

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES

Programa: Programa de Monitoria da Graduação - PMG

Número do edital: 14/2026

O(A) Chefe do Órgão Acadêmico Responsável de Comissão Permanente de Ensino - COPER, Adalson de Oliveira Nascimento, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital para seleção de estudantes de graduação da UFMG para atuação no Programa, na modalidade bolsista e/ou voluntário(a), conforme normas institucionais e orientações do Sistema de Fomento/PROGRAD, incluindo o gerenciamento de vagas por Ampla Concorrência (AC) e Ações Afirmativas (AA).

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições ocorrerão no período de 25/03/2026 a 02/04/2026, de 00:00:00 às 23:59:59 (horário de Brasília), exclusivamente por meio do janetefernandes1000@gmail.com.

1.2. A carga horária exigida é de 20 horas semanais, das quais 8 horas deverão ser alocadas em estudos individuais e atividades de planejamento, realizados por meio de cronograma flexível.

1.3. Será facultado ao(à) candidato(a) concorrer concomitantemente às vagas de bolsista e voluntário(a), quando esta última estiver prevista neste Edital.

1.4. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar a modalidade de vaga:

a) Ampla Concorrência (AC); ou

b) Ações Afirmativas (AA).

1.5. As inscrições que não atenderem às normas dispostas neste Edital serão indeferidas/canceladas.

2. DAS VAGAS, MODALIDADES E REGRAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

2.1. Este Edital oferta:

Disciplinas/Atividades	Vagas para Bolsistas de Ampla Concorrência	Vagas para Bolsistas de Ações de Afirmativas	Valor da bolsa
Serviço de Disseminação da Informação	1	Cadastro de Reserva	R\$ 700.00 (Não se aplica a voluntários)

* Ressaltamos que as vagas destinadas a voluntários não dão direito ao recebimento da bolsa no valor de R\$700,00.

2.2. Os(As) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas de Ações Afirmativas (AA) concorrerão, simultaneamente, às vagas de Ampla Concorrência (AC). Caso um(a) candidato(a) inscrito(a) em AA seja aprovado(a) dentro do número de vagas de AC, ele(a) ocupará vaga de AC e não será computado(a) para fins de preenchimento das vagas reservadas de AA.

2.3. A classificação dos(as) candidatos(as) será feita em lista única, em ordem decrescente de desempenho, sem separação por modalidade, conforme ofício no

link <https://www.ufmg.br/prograd/arquivos/bolsas/MinutaListaUnicaAA.pdf>

2.4. Preenchimento inicial das vagas seguirá a seguinte ordem:

2.4.1. Primeiramente serão preenchidas as vagas de Ampla Concorrência (AC) com os(as) primeiros(as) colocados(as) da lista única, independentemente da modalidade de inscrição (AC ou AA).

2.4.2. Em seguida, serão preenchidas as vagas reservadas de Ações Afirmativas (AA) com o(a) próximo(a) candidato(a) da lista única inscrito(a) em AA, e assim sucessivamente, até completar as vagas.

2.5. Durante a validade do edital as convocações seguirão a ordem de classificação, observando-se a modalidade da vaga disponível (AC/AA).

2.5.1. Poderá ocorrer preenchimento de vaga de AA por AC quando não houver candidatos(as) AA na lista de aprovados(as), conforme regras do Sistema de Fomento, até se esgotarem os(as) candidatos(as) classificados(as) no edital vigente.

3. DOS REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A)

3.1. Poderão inscrever-se alunos(as) regularmente matriculados(as) em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o exercício do plano de trabalho previsto.

3.2. É obrigatório que o(a) estudante possua e mantenha RSG igual ou superior a 2 ou NSG igual ou superior a 60, no último semestre com informação disponibilizada pelo DRCA.

3.2.1. Essa regra não se aplica a estudantes que não tenham RSG/NSG semestral lançado por entrada recente na UFMG.

3.3. Estudantes bolsistas e voluntários que tenham feito trancamento total no semestre anterior poderão concorrer, desde que apresentem $RSG \geq 2$ ou $NSG \geq 60$ no semestre imediatamente anterior ao trancamento total.

3.4. Estudantes de outras universidades vinculados à UFMG por Programa de Intercâmbio não podem participar dos Programas de Bolsas da PROGRAD.

3.5. Perfil desejado do(a) candidato(a):

O candidato deverá ser estudante regularmente matriculado no curso de Biblioteconomia da Escola de Ciência da Informação da UFMG, com disponibilidade de 20 horas semanais para dedicação às atividades do projeto e interesse nas áreas de organização e disseminação da informação, curadoria digital e tecnologias aplicadas aos serviços de informação. São desejáveis as seguintes competências:

- Conhecimentos básicos em organização da informação, análise temática e uso de fontes informacionais digitais.
- Interesse em pesquisa e experimentação com aplicações de inteligência artificial em serviços de disseminação da informação.
- Familiaridade básica com ferramentas digitais utilizadas em atividades de disseminação da informação como, por exemplo, planilhas eletrônicas, gerenciadores de referências bibliográficas e agregadores de conteúdo (RSS).
- Conhecimento introdutório no uso de ferramentas de inteligência artificial generativa para apoio à pesquisa e organização de informações.
- Habilidade para leitura acadêmica, organização de dados e elaboração de registros e relatórios.
- Facilidade para trabalho em equipe, proatividade, participação em reuniões de acompanhamento e cumprimento de cronogramas.
- Não é exigido

conhecimento prévio em programação, sendo desejável apenas familiaridade com ferramentas digitais e disposição para aprendizado no uso de plataformas de automação e inteligência artificial. Competências a serem desenvolvidas pelo bolsista Ao longo do projeto, espera-se que o bolsista desenvolva competências relacionadas à aplicação de princípios da Biblioteconomia em ambientes informacionais mediados por tecnologias digitais e inteligência artificial. Entre as competências a serem desenvolvidas destacam-se: • Aplicação de métodos de análise temática e linguagens documentárias na organização da informação; • Desenvolvimento de habilidades de curadoria de dados e avaliação crítica de fontes informacionais digitais; • Utilização de ferramentas de automação e inteligência artificial generativa para apoio a serviços de disseminação da informação; • Estruturação de taxonomias e elaboração de prompts para classificação e filtragem temática de conteúdos; • Capacidade de registro sistemático de experimentações e análise de resultados; • Desenvolvimento de habilidades de comunicação científica por meio da elaboração de relatórios técnicos, materiais didáticos e participação em eventos acadêmicos.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão anexar/apresentar:

- a) Carteira de identidade e CPF;
- b) Matrícula UFMG, telefone e e-mail;
- c) Comprovante de matrícula atualizado;
- d) Histórico escolar atualizado; ,
- e) **Para estudantes que se declararem Ações Afirmativas:** Declaração de Assistência socioeconômica pela FUMP ou Comprovante de Registro Acadêmico ou Atestado de Notas emitido pelo DRCA para comprovação de ingresso na universidade pelo Sistema de Cotas.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Nota mínima para aprovação: 70.00

5.2. O exame de seleção compreenderá:

- Formas de avaliação Análise do histórico escolar: será considerado o desempenho acadêmico geral. Carta de interesse: o candidato deverá apresentar uma carta de interesse, até uma página, descrevendo sua motivação para participar do projeto, suas expectativas de aprendizagem e eventuais experiências acadêmicas relacionadas à área. Entrevista: a entrevista terá como objetivo avaliar o interesse do estudante pelo tema do projeto, sua disponibilidade para participação nas atividades previstas, sua capacidade de organização e sua familiaridade com ferramentas digitais e recursos básicos de inteligência artificial aplicados à pesquisa e organização da informação. • Critérios de avaliação A classificação final dos candidatos será baseada nos seguintes critérios: • Desempenho acadêmico demonstrado no histórico escolar. • Clareza e coerência da carta de interesse. • Interesse e disponibilidade para participação nas atividades do projeto. • Familiaridade com ferramentas digitais e tecnologias de apoio à organização e disseminação da informação. • Capacidade de trabalho em equipe e comprometimento com as atividades acadêmicas. Observação: Em caso de empate, será considerado como critério de desempate o maior desempenho em disciplinas relacionadas à organização e disseminação da informação. •

Pontuação/avaliação: • Histórico escolar: 40 pontos • Carta de interesse: 30 pontos • Entrevista: 30 pontos • Total: 100 pontos

5.3. A seleção será realizada em: 13/04/2026 às 11:30:00

5.4. Local da Seleção: Escola Ciência da Informação, sala 4042.

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO E CADASTRO NO SISTEMA

6.1. Data de divulgação do Resultado da Seleção: 14/04/2026

6.2. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) na ordem decrescente de suas notas finais, em lista única, conforme ofício no link <https://www.ufmg.br/prograd/arquivos/bolsas/MinutaListaUnicaAA.pdf>

6.3. A lista completa de candidatos(as) aprovados(as), incluindo excedentes será inserida no sistema de fomento em até 07 (sete) dias corridos após a divulgação.

6.4. No lançamento do resultado, será informada, para cada estudante aprovado(a), a modalidade de inscrição (AC ou AA), conforme exigência do Sistema.

7. DO RECURSO

7.1. Caberá recurso do resultado do exame de seleção, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente à publicação do resultado.

7.2. O recurso deverá ser encaminhado ao e-mail janetefernandes1000@gmail.com. O Órgão Acadêmico terá o prazo de 10 dias a partir do recebimento para resposta.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Ao(à) estudante com bolsa é proibido o acúmulo de bolsas acadêmicas em nível de graduação (institucionais ou governamentais) ou acúmulo dessas bolsas com a modalidade de estágio paga pela UFMG. A regra não se aplica às bolsas vinculadas à assistência estudantil concedidas pela FUMP (cabendo ao(à) estudante assistido(a) verificar junto à FUMP os efeitos sobre benefícios).

8.2. Estudante bolsista ou voluntário que participou de Mobilidade Acadêmica Nacional ou Internacional poderá concorrer, desde que atenda aos requisitos de RSG/NSG conforme normas vigentes.

8.3. As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda, conforme normativas aplicáveis.

8.4. Para recebimento de bolsa, o(a) estudante deverá possuir conta corrente pessoal em uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Itaú, Santander, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob) e nos principais bancos digitais.

8.4.1. Não serão permitidas contas poupança, conjunta e de terceiros.

8.5. As atividades terão vigência a partir da data de cadastro do aluno no Sistema de Fomento até o encerramento da vigência prevista no contrato, podendo ser renovadas somente uma vez.

8.6. É obrigatório que o(a) estudante preencha o relatório final de atividades no Sistema de Fomento da PROGRAD.

8.7. O edital terá validade de até 6 (seis) meses, prorrogável por mais 6 (seis) meses, contados a

partir da data de início das inscrições.

8.8. Casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Acadêmico Responsável, em consonância com as normas da UFMG/PROGRAD.

8.9. Espaço para outras instruções relevantes para o Órgão Acadêmico responsável pela bolsa.

Belo Horizonte, 25 de março de 2026.

Adalson de Oliveira Nascimento
Coordenador da Comissão Permanente de Ensino.
Assinatura e carimbo obrigatórios para divulgação